



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

INDICAÇÃO Nº **274** /2023.

Senhor Presidente,

INDICO, nos termos do art. 111, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n.º 1.578/2012), ao Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho, Governador do Estado da Paraíba, que adote a iniciativa de Projeto de Lei que cria o Programa de Formação em Prevenção do Suicídio Infantojuvenil, para profissionais da educação e da assistência social.

JUSTIFICATIVA

No encerramento de setembro, mês dedicado à campanha de conscientização e enfrentamento do suicídio, tendo como referência a dia 10, a propositura em tela objetiva criar uma política pública de engajamento para um problema social que representa um tragédia para inúmeras famílias, um mal que não dá tréguas, e tem acometido em nossa atualidade crianças e jovens.

O suicídio entre os mais jovens é uma preocupação séria de saúde pública que requer atenção constante e ação imediata, como destacado por dois especialistas do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz), a co-coordenadora do grupo de pesquisa “Vulnerabilidades e Desenvolvimento Infantojuvenil” da Fiocruz e professora no Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e da Mulher (PPGSMC) do IFF/Fiocruz, Joviana Avanci, e o pediatra e psiquiatra da infância e adolescência do Instituto e membro do mesmo grupo de pesquisa, Orli Carvalho.

Quando se trata de avaliar comportamento suicida em crianças e adolescentes, é crucial considerar uma perspectiva ampla. De acordo com o pediatra e psiquiatra da Infância e Adolescência do IFF/Fiocruz, Orli Carvalho, “o comportamento suicida é um fenômeno multicausal que pode ser compreendido como uma interação complexa de fatores, incluindo a dor emocional, perturbações psicológicas e pressões sociais”.

Embora transtornos mentais sejam um fator de risco importante tanto em adultos e idosos quanto em crianças e adolescentes, é essencial não reduzir a questão a uma única causa. “O suicídio tende a ocorrer em apenas 1 a 2% dos sujeitos com transtornos mentais. Portanto, pais, cuidadores, profissionais da saúde e educação devem



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Sargento Neto

estar atentos às situações que ampliam o sofrimento emocional dos jovens, como mudanças de comportamento, isolamento, tristeza, irritabilidade e queda no rendimento escolar. Considerando esse público, a presença de impulsividade também é um marcador importante por, teoricamente, reduzir o tempo entre a ideação e a tentativa de suicídio. Além disso, ressalta-se que a existência de uma tentativa de suicídio prévia é um ponto importante de atenção”, adverte Orli Carvalho.

O Programa de Formação em Prevenção do suicídio Infantojuvenil destinado à capacitação de profissionais da educação e da assistência social representa um instrumento de fundamental importância por contemplar o desenvolvimento de uma abordagem multidisciplinar, contemplativa da compreensão dos fatores causais que se integram potencializando o desfecho suicida em crianças e adolescentes.

Casa de Epitácio Pessoa, Sala das Sessões em 30 de setembro de 2023.



SARGENTO NETO
Deputado Estadual